

DECRETO N. 7594 DE 28 DE AGOSTO DE 1965

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE:

no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida no inciso III do art. 5º da Lei n. 9.336 de 10 de dezembro de 1964,

DECRETA:

ART. 1º — Fica suplementada na importância de CR\$ . . . . 100.000 (cem mil cruzeiros) a dotação da Subconsignação . . . . 3.1.2.8 — Materiais diversos, do Quadro 2.09.04 — Departamento de Paisagismo.

ART. 2º — A despesa referida no artigo anterior terá como

---

fonte a anulação parcial da dotação da Subconsignação 3.1.2.7 — Materias primas, da Consignação 3.1.2.0 — Material de Consumo, da mesma unidade orçamentária, que fica reduzida de igual importância.

ART. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 28 de Agosto de 1965.

(a) AUGUSTO LUCENA  
Prefeito

(a) José Mário de Sá Pereira Freire  
Secretário de Viação e Obras